



**Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 021/2023.**

Petrolina/PE, 14 de setembro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Petrolina/PE

**Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores**

Submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e nobres pares, o presente **Projeto de Lei nº 021/2023**, que dispõe do aumento de número de vagas no quadro de servidores da Administração Indireta do Município na Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, mais especificamente no cargo de Agente de Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

Encaminhamos o presente projeto com a finalidade de atender melhor a população com a criação de 15 (quinze) novas vagas para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, tendo em vista que nos últimos anos a malha viária municipal, bem como o número de veículos cresceu na ordem de 75% (conforme dados extraídos do Detran), razão pela qual se faz necessária a admissão de mais servidores públicos para realizar a efetiva fiscalização do trânsito. Além do mais é de suma importância ressaltar, que a população do Município teve um aumento de 31,6%, conforme último senso do IBGE.

Ante o exposto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, solicitamos que a referida matéria seja aprovada pelos Vereadores desta Casa das Leis.

Saudações.

**Simão Amorim Durando Filho**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei Nº 021 de setembro DE 2023**

**Ementa:** Aumenta o número de vagas no quadro de servidores da Administração Indireta do Município de Petrolina na Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas novas vagas nos cargos já existentes no âmbito da Administração Pública Indireta, na forma indicada abaixo:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGOS</b>
15	Agente de Autoridade de Trânsito

**Art. 2º** – Fica consolidada em 73 (setenta e três) vagas de provimento efetivo para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, previstas orçamentariamente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Petrolina/PE, em 14 de setembro de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7108-B9EF-0606-659A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/09/2023 11:25:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7108-B9EF-0606-659A>